

LEI 1.323

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$100,00 (cem reais), destinado ao pagamento de contribuição ao COSEMS/MG (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde), referente ao primeiro semestre de 1995.

Art. 2º - Para contabilização da referida despesa será criada a dotação:

- 02 – Executivo
- 06 – Serviço de Saúde e Assistência Social
- 1300000 – Saúde e Saneamento
- 1375000 – Saúde
- 1375428 – Assistência Médica
- 13.75.428-2.036.8 – Contribuição ao COSEMS/MG
 - 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
 - 3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas
 - 3.2.3.3 – Contribuições Correntes

Art. 3º - A referida despesa será coberta com a anulação parcial da dotação 02.09.99.99.999-2.033-5.9000-2 e regulamentada por Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de março de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
- PREFEITO MUNICIPAL -